

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.026.2019.00-2019

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: VIP Club Service Turismo e Representações LTDA
Responsável: Carlos Alberto de Sá

RESUMO DO OBJETO

Locação de vans e ônibus para nos atender na XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorrerá entre 08:00hs e 18:00hs, dos dias 8, 9, 10 e 11 de abril de 2019, no CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil (Setor de Clube Esportivo Sul Trecho 02 Conj. 63, lote 50) Brasília/DF

Vans:

8/04 – 2 Vans

9/04 – 4 Vans

10/04 – 4 Vans

11/04 – 4 Vans

Total: 14 vans.

OBSERVAÇÃO:

Favor passar valor de diária de locação de ônibus, apenas para referência, pois não necessariamente serão utilizados no evento.

Ônibus:

09/04 - 4 ônibus - Período vespertino

Favor informar valores por diária, valores de hora extra e quilometragem extra. Alimentação e transporte de cada motorista por conta da empresa contratada. Funcionários devem estar identificados e uniformizados.

CONTRATO

Número: C.026.2019.00-2019

Período: 4 dias | Início: 08/04/2019 | Término: 11/04/2019

JUSTIFICATIVA

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item I do regulamento de compras e contratações da CNM: registro de preços, para a aquisição de bens.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 08 de Abril de 2019.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Gustavo de Lima Cezário
Diretor Executivo